EDITAL Nº 33/2021 - PROGEP/PROPP/PROECE/PROAES/UFMS (*) (*)

CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS DA UFMS PARA AUXÍLIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), considerando a Portaria nº 1.235-RTR, de 19 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de cadastro simplificado de voluntários para auxílio técnico-especializado em diferentes áreas do conhecimento, para atuação junto ao Governo Federal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, as Prefeituras Municipais, demais órgãos e agências públicas, federações, associações e instituições privadas sem fins lucrativos, auxiliando no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. CONTEXTO

1.1. A UFMS tem como uma de suas responsabilidades, trabalhar para auxiliar a sociedade na preservação da saúde e bem-estar da população. Nesse período de restrições da mobilidade e interação social, temos um cenário totalmente diferente e com desafios únicos a serem enfrentados num curtíssimo espaço de tempo. Dessa forma, o presente Edital tem como objetivo construir um Cadastro de Voluntários, sejam eles professores, técnico-administrativos, estudantes de graduação ou de pós-graduação, egressos, residentes e colaboradores terceirizados, para o enfrentamento dos desafios vividos pela sociedade sul-mato-grossense em função da Pandemia COVID-19, para atuarem em diferentes órgãos e agências públicas.

2. OBJETO

2.1. Cadastramento de voluntários para o enfrentamento dos desafios vividos pela sociedade em função da Pandemia COVID-19, para atuarem junto ao Governo Federal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, as Prefeituras Municipais, demais órgãos e agências públicas, federações, associações e instituições privadas sem fins lucrativos.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas mostrado na tabela abaixo.

Etapa	Data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/05/2021
Nº 7546
Pg. 459

Lançamento do Edital no Boletim Oficial e no portal da UFMS	10/5/2021
Início das candidaturas no SIGProj-UFMS	24/05/2021
Prazo para envio eletrônico das candidaturas no SIGProj-UFMS	Até 20/8/2021

3.2. O resultado da análise das inscrições será divulgado em até 15 dias após o término das inscrições.

3.3. O recurso administrativo da análise da inscrição deve ser enviado até três dias após a divulgação da análise das inscrições para o e-mail voluntarios-corona@ufms.br.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj-UFMS) até a data prevista no cronograma.

4.2. Não serão aceitas candidaturas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma.

4.3. A Progep, a Proaes, a Proece e a Propp não se responsabilizam por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

4.4. As seguintes informações deverão ser prestadas pelo candidato em formulário próprio a ser disponibilizado eletrônico do SIGProj-UFMS.

5. REQUISITOS DO PROPONENTE

5.1. Ser estudante, egresso, servidor na ativa ou aposentado da UFMS, residente, colaborador terceirizado ou qualquer profissional cadastrado em Graduação ou Programa de Pós-Graduação como colaborador ou permanente.

5.2. Estar apto física e mentalmente para o desempenho das atividades propostas.

5.3. Para os candidatos que se enquadram no grupo de risco, segundo a Portaria nº 1.235-RTR, de 19 de fevereiro de 2021, será permitido apenas o cadastro de atividades que possam ser realizadas por teletrabalho ou por meio de tecnologia de informação e comunicação.

5.4. Os proponentes concordam ser voluntários e têm conhecimento sobre os eventuais riscos relacionados à pandemia, garantindo sempre seguir os protocolos do Ministério da Saúde de modo a reduzir a chance de exposição aos riscos.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/05/2021
Nº 7546
Pg. 460

UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao e-mail voluntarios-corona@ufms.br.

7.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em primeira instância e, em segunda instância pela Progep, Proaes, Proece e Propp.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações prestadas pelo candidato neste processo são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Progep, Proaes, Proece e Propp a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo de apuração da responsabilidade.

9.2. Este Edital não se aplica em caso de situação emergencial no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP/Ebserh) ou em caso de calamidade pública.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail voluntarios-corona@ufms.br.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

LÍVIA GAIGHER BÓSIO CAMPELLO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Boletim Oficial da UFMS, nº 7.359, em 11/05/2021.

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Boletim Oficial da UFMS, nº 7.545, em 19/05/2021.

10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581167** e o código CRC **A9FDE872**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05 SEI nº 2581167

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/05/2021
Nº 7546
Pg. 462